



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.940/2004

DEFINE ÁREA PÚBLICA CONTÍGUA  
AO LOTEAMENTO DA VILA PARAÍSO  
COMO SENDO ÁREA DE INTERESSE  
SOCIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica definida como área de interesse social a  
área pública contígua ao Loteamento da Vila Paraíso, que está ocupada por  
famílias sem renda fixa, que se encontram em estado de vulnerabilidade social.

**Art. 2º** - A área acima citada está localizada entre a  
extensão da Rua Fernando Ferrari, Charqueadas, Sanga dos Porcos e área rural,  
dividida pela Rua Anita Garibaldi, conforme mapa anexo, que é parte integrante  
do presente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a  
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de novembro de  
2004.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração